



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DA DIRETORIA Nº 097/2009 – FORP/USP, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Regulamenta a revisão de provas das disciplinas de graduação e define a minuta padrão do formulário para Pedido de Revisão de Prova, correspondente ao anexo I.

O Diretor da Faculdade e Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 81 e parágrafos do Regimento Geral da USP, o deliberado pela Comissão de Graduação em 19 de fevereiro de 2009 e pela Congregação em 16 de março de 2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O aluno deverá requerer a revisão em formulário próprio (anexo I) fornecido pela Secretária do Departamento, até o prazo máximo de três dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação da nota.

Artigo 2º - O docente determinará, nesse formulário, data, horário e local para a revisão, na presença do aluno e de mais um docente indicado pelo revisor, e a Secretária do Departamento deverá comunicá-los ao interessado.

Artigo 3º - O docente deverá realizar a revisão no prazo máximo de sete dias úteis após ter recebido o requerimento.

Artigo 4º - Feita a revisão, o aluno deverá, na presença dos professores, tomar ciência do resultado no formulário supracitado.

Artigo 5º - Se houver alteração de nota, o professor preencherá o campo correspondente no formulário mencionado, assinando-o.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Processo nº 2009.1.217.58.1).

Ribeirão Preto, 16 de março de 2009.

OSVALDO LUIZ BEZZON
Diretor